

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## LEI Nº 1.590/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

PUBLICADO

Edição 719 PG: 1 e 2  Data 18/03/21a	TRANSFORMA VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR-GERAL EM COORDENADOR ADMINISTRATIVO SEM AUMENTO DE DESPESAS.
Rúbrica Z	
- 100 No. 101 No. 101	de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a C	câmara municipal de Cantagalo aprovou e assim sanciona a
seguinte lei:	
Art. 1º – Fica transforma	da uma vaga de função gratificada de <i>Diretor-Geral</i> , símbolo CAI-1,
criada nola I ai nº 12//1992 a alterada no	ala Lei nº 994/2010 em Coordenador Administrativo símbolo CAI-

- Art. 2º As atribuições da função gratificada de Coordenador Administrativo são as seguintes:
  - I Promover o controle e o registro da frequência dos servidores.

1, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

- II Organizar a escala de férias, submetendo ao secretário municipal de Educação.
- III Manter os servidores informados dos seus direitos e deveres.
- IV Distribuir os serviços burocráticos internos entre os servidores administrativos.
- **V** Controlar, requisitar e distribuir o material de expediente.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

 VI – Receber e distribuir os contracheques dos servidores, encaminhando-os às unidades escolares.

VII – Alimentar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) com os dados gerados pelos sistemas de folha de pagamento e de contabilidade, conferindo e transmitindo os arquivos nas datas estabelecidas.

VIII – Prestar assistência ao secretário com relação aos serviços administrativos da **Secretaria**Municipal de Educação.

Art. 3º – Dispensa-se a apresentação de demonstrativo de impacto financeiro-orçamentário, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, e Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, por se tratar de alteração de vaga já existente, não acarretando aumento de despesa.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2021.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO